



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 022/GP/PMNT,

DE 11 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a segunda convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº. 001/2015 do Município de Nova Timboteua/PA; dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, Sr. Luiz Carlos Castro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 007/92, bem como os itens 2, 3, 12 e subsequentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2015.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2015, na ordem constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Considerando o “item 2.” do Edital nº001/2015, do Concurso Público, os candidatos convocados constantes no ANEXO I deste Decreto deverão apresentar, obrigatoriamente, na **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2312, bairro Centro, CEP 68.730-000- Nova Timboteua, Estado do Pará, no período de **16 de Maio a 25 de Maio de 2016**, das 08:00 hs. as 12:00 hs., os documentos e exames médicos constantes do presente Decreto.

Art. 3º. Deverão ser apresentados, por todos os convocados, os seguintes documentos:

- I. cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. cópia autenticada do CPF;
- III. cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- VI. cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- VII. cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos) e/ou dependentes, se houver;
- VIII. comprovante de votação na última eleição;
- IX. cópia do comprovante de residência;
- X. cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XI. cópia do Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- XII. 02 (duas) fotografias tamanho 3X4, coloridas e recentes;
- XIII. declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da Declaração do último Imposto de Renda;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

- XIV. declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa, incluindo a carga horária;
- XV. Certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet.
- XVI. Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal, podendo ser emitida pela internet;
- XVII. Hemograma completo, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicerídeos, TGP e TGO, Tipagem sanguínea e fator RH;
- XVIII. Urina Tipo 1;
- XIX. Raio X da Coluna Lombar, com Laudo Médico;
- XX. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.

Obs: o candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

§ 1º. Em atenção ao item 2.9 do Edital do Concurso Público nº. 001/2015, a não apresentação de qualquer dos documentos elencados neste Decreto, bem como a inexistência das declarações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

Art. 4º. Deverão ser apresentados, por todos os convocados, os seguintes exames médicos:

- I. Hemograma completo, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicerídeos, TGP e TGO, Tipagem sanguínea e fator RH;
- II. Urina Tipo 1;
- III. Raio X da Coluna, com Laudo Médico;
- IV. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.

Art.5º. Todos os exames médicos apresentados deverão ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como os laudos médicos devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica, com o respectivo número de registro do profissional.

§ 1º. Os convocados deverão realizar os exames em clínicas, hospitais (públicos ou particulares) e demais laboratórios de quaisquer localidades.

§ 2º. Serão aceitos exames que tenham sido realizados anteriormente, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos.

§ 3º. Os exames médicos, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica do Concurso Público nº 001/2015 que, após análise dos mesmos, **declarará a APTIDÃO ou NÃO APTIDÃO do convocado**, mediante emissão de Laudo Pericial.

§4º. A inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

§ 5º. Os documentos serão entregues pelo convocado, na ordem definida nos arts. 3º e 4º deste Decreto, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou de exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao convocado proceder à entrega completa e total dos documentos obrigatórios.

Av. Barão do Rio Branco, 2312, Centro- Nova Timboteua – Pa - CEP: 68730-000

Email: smadmpmnt@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



Art.6º. Em hipótese alguma será dilata do prazo para entrega de quaisquer documentos ou exames estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do candidato convocado todas e quaisquer despesas com transporte, alimentação, hospedagens, impressões, cópias, autenticações, entre outras.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I

CARGO: 81 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
20º	955	ANA KARLA MORAES DA SILVA ✓
21º	5326	ANDREIA NUNES ALEIXO ✓

CARGO: 8 – OPERADOR DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
3º	15390	JHEMISON NASCIMENTO LIMA ✓

CARGO: 9 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
3º	4296	MANOEL NOGUEIRA JUNIOR ✓

CARGO: 10 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
5º	2751	MARCOS AURELIO DA SILVA ROCHA ✓

CARGO: 18 – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	15200	ANDREIA FIRMIANO DA SILVA ✓

CARGO: 21 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	4948	MARCOS ROBERTO CARNEIRO DE ARAUJO ✓

CARGO: 24 – ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	19025	ALEXANDRE DOS REIS CONCEIÇÃO ✓



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



CARGO: 44 – PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	5735	EDNELSON MONTEIRO DE CRISTO E

CARGO: 48 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	15325	ADAUER TADEU SOUZA ✓

CARGO: 51 – PROFESSOR LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	20312	TAMYRES GYSLANE FERREIRA SILVA E

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, em 11 de Maio de 2016.


Luiz Carlos Castro
CPF: 156.669.132-04
Prefeito Municipal